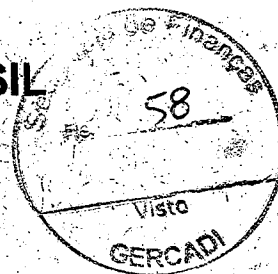


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

416.194.0777

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 8.270 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 28 de novembro de 1977

IMÓVEL: Uma gleba de terras na FAZENDA CAVEIRAS e JOÃO VAZ, zona norte indus-trial, neste município, com área de 28.596,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: " Começa no marco cravado à margem direita da Rodovia Peri-metral Norte, sentido Cemitério Parque-60-4, que divide a área pertencente à Citusa e o sr. Francisco Alves de Moraes; daí, 20,34m e o rumo de 60°45'NE; encontra-se o marco nº 1, de onde com o rumo de 17°15'NW e a distância de 300,37m, dividindo pelo lado esquerdo, com a área do sr. Francisco Alves de Moraes, encontramos o marco nº 2; daí, com o rumo de 77°05'NE e a distância de 100,28m e a mesma confrontação encontramos o marco nº 3, de onde, seguin-do o rumo de 77°15'SE e a distância de 271,55m, tendo ainda, como confrontan-te o mesmo sr. Francisco Alves de Moraes, chegamos ao marco nº 4; cravado na cerca que limita da faixa de domínio da Rodovia Perimetral Norte, do marco nº 4, com o rumo de 60°45'SW, seguindo pela cerca numa distância de 102,22m, tendo pelo lado esquerdo a Rodovia Perim etral Norte, encontramos o ponto de partida, marco nº 1". PROPRIETARIOS: FRANCISCO ALVES DE MORAIS, fazendeiro, Rg nº 371024 e CPF nº 002618741/87 e s/m. ZENETDA REZENDE DE MORAIS, do lar Rg nº 17069, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, conforme matrícula nº 7.870 deste cartório. A Of.

R-1-8270: Goiânia, 28 de novembro de 1977. Por esc. púb. de 09.11.77, Lº nº 73, fls. 191v/193 do 8º Of. de notas d/capital, os proprietários supra quali-ficados doaram a EDMAR REZENDE DE MORAIS, solteiro, maior, estudante, Rg nº 571546 e CPF nº 158688771-87; EDUARDO REZENDE DE MORAIS, solteiro, maior, es-tudante, Rg nº 371201 e CPF nº 124612611-72; EMIVAL REZENDE DE MORAIS, estu-dante, c/c JUDITH GOMES DE MORAIS, em comunhão de bens, Rg 264604 e CPF nº 136239071-20; e MAX LEY AFONSO, comerciante, c/c MARIA ELIZABETH MORAIS AFON- SO, em comunhão de bens, Rg nº 116871 e CPF nº 036071431-53, todos brasilei-ros, residentes e domiciliados n/capital, o imóvel objeto da matrícula acima no valor de R\$.120.000,00. Sem condições. A Of.

R-2-8270: Goiânia, 21 de agosto de 1978. Por CCI nº FINAME/AF-044/78, de 10.08.78, os adquirentes do R-1-8270 deram em hipoteca cedular de 1º grau ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGOIÁS, sediado n/capital, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.2.000.000,00, para garan-tia da dívida de responsabilidade da INCOPI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., sediado n/capital, CGC 02416824/0001-72, no valor de "

Cont. no verso.



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula Nº 8.270, retro.

de R\$. 1.506.418,00, vencível em 09.09.1983, nesta capital, com juros à taxa de 12% ao ano. O penhor vai registrado no Lº 3, sob nº 420. A Of.:

AV-3-8.270. Goiânia, 22 de outubro de 1.980. Certifico e dou fé, que conforme Escr. Públ. de Compromisso de C/V., de 30.09.80, Lº. nº. 709, fls. 90/92v. do Cartório do 4º Ofício de Notas; d/Capital, os Adquirentes constantes e qualificados no R-1, retro, se comprometem a vender, e a Firma, CONCRETO REDI-MIX DE SÃO PAULO S/A., c/sede à Praça Ramos de Azevedo, nº. 209, 15º andar, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC. sob o nº. 61.162.178/0001-23, promete comprar o Imóvel objeto da Matrícula retro, pela importância de R\$6.688.833,90, a serem pagos da seguinte forma: - R\$1.500.000,00, no ato; R\$750.000,00, em 30.10.1.980; R\$750.000,00, em 30.11.80; R\$355.610,60, em 30.12.80; R\$346.845,55, em 30.01.81; R\$ 338.080,50, em 28.02.81; R\$329.315,45, em 30.03.81; R\$ 320.550,40, em 30.04.81; R\$311.785,35, em 30.05.81; R\$294.255,25 em 30.07.81; R\$303.020,30, em 30.07.81; R\$285.490,20, em 30.08.81; R\$276.725,15, em 30.09.81; R\$267.960,10, em 30.10.81; e R\$259.195,05, em 30.11.81, sendo que todas importâncias estão representadas por Notas Promissórias de iguais, emitidas pela Promitente compradora, sendo que a Escritura definitiva será outorgada, após a substituição da Garantia da Hipoteca constante do R-2, retro, a favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás, S/A. A Oficial:-

AV-4-8.270: Goiânia, 09 de Novembro de 1.990. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 01.11.90, acompanhado da fotocópia da Certidão de Casamento extraída do Lº B-aux.-026, fls. 007 do CRC da 2ª Zona d/Capital, o condômino Edmer Rezende de Moraes, casou-se em data de 22.10.1.980, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DO ROSÁRIO HIDALGO, que passou a assinar MARIA DO ROSÁRIO HIDALGO DE MORAIS. A Oficial:-

AV-5-8.270: Goiânia, 09 de Novembro de 1.990. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. Cr. n. 102/83 de 17.10.83, fica cancelada a hipoteca constante no R-2-retro, em virtude de liquidação total da dívida. A Oficial:-

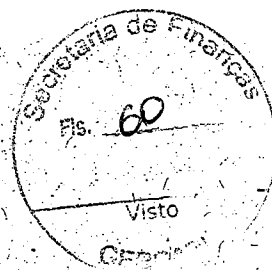
AV-6-8.270: Goiânia, 09 de Novembro de 1.990. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 01.11.90, acompanhado de Memorial Descritivo, assinado pelo Sr. Valdes Borges-CREA 1416-TD/GQ, o imóvel objeto da presente matrícula com área de 28.596,00m², possui os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco 01, cravado na esquina da Av. Perimetral Norte e Avenida Serra Dourada; segue daí margeando a avenida Serra Dourada com o seguinte rumo mag-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

8.270

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiania, 09 de Novembro de 1.990.

Matrícula

magnético e distância: SE 077°15'00" NW e 300,47m até o marco 02 cravado na confrontação de terras de propriedade de Adubos Trevo S/A; segue, daí, confrontando com terras de propriedade de Adubos Trevo S/A com o seguinte rumo magnético e distância: SW 077°05'00" NE e 100,29m até o marco n. 03 cravado na confrontação de terras de Adubos Trevo S/A e na margem da avenida Central; segue, daí margeando a avenida Central com o seguinte rumo magnético e distância: NW 077°15'00" SE e 271,55m até o marco n. 04 cravado na esquina da Avenida Central e Avenida Perimetral Norte; segue daí margeando a Avenida Perimetral Norte com o seguinte rumo magnético e distância: SW 060°45'00" NE e 102,22m até o marco 01, ponto inicial da descrição fechando assim o perímetro." A Oficial

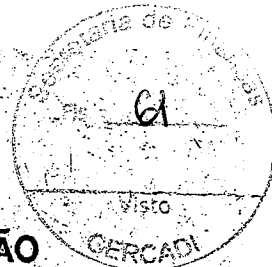
Av-7-8.270: Goiânia, 23 de Julho de 1.992. Certifico e dou fé, que de acordo com reqto datado de 14.07.1.992, o condômino Eduardo Resende de Moraes, casouse em data de 15.03.1.978, sob o regime da comunhão parcial de bens com SORAYA LUIZA ARCANJO, na qual passou a assinar SORAYA LUIZA ARCANJO MORAIS, conforme Certidão de Casamento extraída do LQ B-aux.09, fls. 170 do CRC da 2a Zona. A Oficial

R-8-8.270: Goiânia, 23 de Julho de 1.992. Por Escr. Públ. de C/Venda de 21.08.1.992, LQ n. 598, fls. 141/142 do Cartório do Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1-retro, sendo a Sra. Maria do Rosário Hidalgo de Moraes, do lar, portadora da CI.n.885.732-SSP/GO., a Sra. Soraya Luiza Arcanjo Moraes, do lar, portadora da CI.n.962.754-SSP/GO., a Sr. Judith Gomes de Moraes, do lar, portadora da CI.n.116.871-SSP/GO., a Sra. Maria Elizabeth Moraes Afonso, do lar, portadora da CI.n.182.737-SSP/GO., VENDERAM à Firma CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, Sucessora da Concreto Redimix de São Paulo S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Av. Beira Mara, 262 8º andar, inscrita no CGC/MF sob n. 27.701.564/0001-08, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 6.688.833,90. A Oficial

Av-9-8.270: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens extraída do Protocolo nº 201702.2110.00242531-IA-740, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00000289720165200013, da Vara do Trabalho de Itabaiana-SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-10-8.270: Goiânia, 07 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens extraída do Protocolo nº 201703.0716.00250176-IA-610, foi determinada a

(continua no verso...)

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 02

Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00211850920155040010, da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-11-8.270: Goiânia, 18 de Julho de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201706.2214.00308368-IA-309, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00020953720165200009, da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-12-8.270: Goiânia, 05 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.0411.00330472-IA-920, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00011328420155200002, da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-13-8.270: Goiânia, 25 de Abril de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201804.1613.00488609-IA-500, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00211211520145040016, da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-14-8.270: Goiânia, 14 de Junho de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201806.0716.00526387-IA-130, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00004547720175200009, da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

Av-15-8.270: Goiânia, 13 de Setembro de 2018. Protocolo nº 234.330. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 20188.2915.00590403-IA-450, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00115859420165030029, da 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

Av-16-8.270: Goiânia, 17 de Setembro de 2018. Protocolo nº 234.413. Certifico

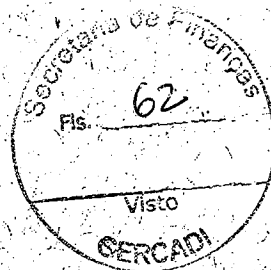
(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

8.270

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 17 de setembro de 2018

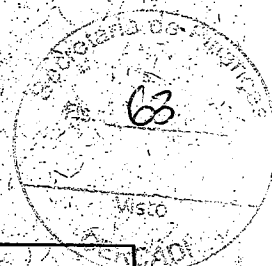
que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201808.3117.00592916-IA-680, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00113416820165030029, da 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-17-8.270: Goiânia, 17 de Setembro de 2018. Protocolo nº 234.807. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201809.1414.00603297-IA-180, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00018041420145200007, do Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho-Aracaju-SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-18-8.270: Goiânia, 04 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.071. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201809.2117.00609772-IA-400, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00118710920155030029, do Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Regional do Trabalho-Contagem-MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Escr. 04. Dou fé. A Oficial.

Av-19-8.270: Goiânia, 05 de Outubro de 2018. Protocolo nº 235.097. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201809.2412.00610369-IA-750, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00208348620175040003, da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-20-8.270: Goiânia, 14 de Novembro de 2018. Protocolo nº 236.731. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201811.1316.00651146-IA-350, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00245652920184025101, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ - Tribunal Regional Federal da Segunda Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 02

Av-21-8.270: Goiânia, 24 de Janeiro de 2019. Protocolo nº 238.906. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201901-1813-00694198-IA-210, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Firma, CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A, constante e qualificada no R-8, supra, no Processo nº 00200616120165040331, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ presente e reprodução autêntica da matrícula nº 8270 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e esta conforme o original.

Goiânia, 07 de março de 2019.

Rubrica do Expedidor

Oficial

Ofício nº 003/2019-DIRTRIB
Prefeitura de Goiânia - 22/02/2019

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA-SUB OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01924812281233127702775

Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FESEMP: R\$ 0,00
FEPADSAJ: R\$ 0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$ 0,00
FUNESP: R\$ 0,00
FUNEMP: R\$ 0,00
FUNPROG: R\$ 0,00

FUNDESP: R\$ 0,00
ESTADO: R\$ 0,00
FUNCOMP: R\$ 0,00
FUNDEPEG: R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00